



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense a Senhora Maria
do Carmo Lima Bezerra e dá
outras providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.


Ildean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:D5D9B829

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2023. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

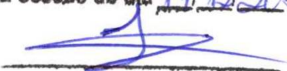
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação *Unanidade*
E sessão do dia *14/12/2023*

Presidente

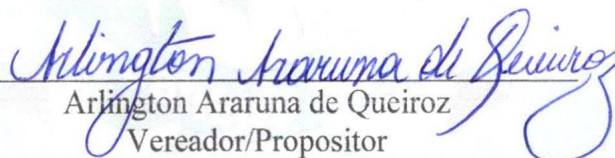
Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 24 de novembro de 2023.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Maria do Carmo Lima Bezerra

Nascida em 11 de Junho de 1966

No município de São José de Princesa Isabel.

Filha de Honório Bezerra da Silva (falecido) e Adalva de Lima Costa, sendo a mais nova dos quatro irmãos:

Maria do Socorro

Fernando (falecido)

Fernelândio.

Aos 3 anos, com o falecimento do pai, a família vem para Santana dos Garrotes, cidade de origem de sua mãe.

De origem pobre, mas a mãe lhe ensinou as primeiras letras, uma vez que a escola era privilégio de poucos, já que muitos não viam a Educação como transformação de vidas. E também não havia a aprendizagem na idade certa.

Também tenho uma família de coração, Tiburtino Palitot e Lúcia Farias, que me oportunizarem cursar uma Formação superior, para que tivesse minha própria independência.

Iniciei o Ensino Primário de 1 a 4 série no Grupo Escolar Dr Felizardo Leite, em Santana dos Garrotes.

Em Campina Grande, fiz da 5 a 7 série.

Em 1984, Viemos morar em Itaporanga até os dias atuais.

Sou casada com João Rodrigues Sobrinho desde 2003, logo o motivo pelo qual estou em Itaporanga até hoje.

Na Escola Normal Professor Francelino de Alencar Neves, fiz o Curso Pedagógico, já almejando o magistério para formação profissional: ser Professora

Na Faculdade Francisco Mascarenhas (Patos), fiz o Curso de Licenciatura Plena em Letras. E em 1993, fui aprovada no Concurso Público para o Magistério para lecionar Língua Portuguesa na Escola Estadual Otaviano Lopes da Silva em São José de Caiana.

Especialista em EDUCAÇÃO, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) 1994; é Especialista em FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) em 2014.

Atuação Profissional:

Professora de Língua portuguesa no Colégio Teotônio Neto (1991);

Professora de Língua Portuguesa na Escola Estadual Terezinha Mangueira Neves (Diamante) de 1993 a 1994;

Professora de Língua Portuguesa na Escola Estadual Otaviano Lopes da Silva (São José de Caiana) de 1993 a 1994)

Professora de Língua Portuguesa na ESCOLA MUNICIPAL LAURA DE SOUSA OLIVEIRA (Pedra Branca) em 1996;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Professora de Língua Portuguesa no Colégio Diocesano Dom João da Mata de 1995 a 2018;

Professora de Linguística e Teoria literária, na Faculdade de Letras de Milagres em 2004;

Professora de Teoria Literária e Literatura Brasileira, na Faculdade Cristo Rei, em Conceição, Bonito de Santa Fé, Nova Olinda e Mauriti-CE, de 2010 a 2014;

Professora de Literatura Comparada: o intertexto e seus deslocamentos, no Curso de Especialização em Língua, linguística e Literatura (FIP) em 2013;

Coordenadora de Supervisão Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Santana dos Garrotes, de 2001 a 2003;

Professora de Português Técnico na Escola Soares Madrugá (Itaporanga) de 1998 e 1999;

Professora de Língua Portuguesa e Literatura no Instituto Educacional Compacto (Piancó) de 1996 a 2003;

Na 7 Gerência Regional de Educação:

Técnica Pedagógica de 1996 a 1998;

Coordenadora Pedagógica de 2003 a 2008;

Gerente Regional de Educação de julho de 2010 a janeiro de 2011;

Gerente Regional de julho de 2014 até os dias atuais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 82/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO:

Favorável

PRESIDENTE:

Walter T. de Jesus

RELATOR:

MEMBRO:

Itaporanga PB, 04 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 82/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 04 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Maria do Carmo Lima Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, consoante Biografia anexo ao projeto de decreto.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 04 de dezembro de 2023.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



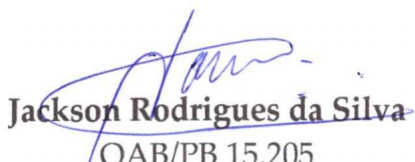
Lucas Basílio Pinto

Vereador Relator



Hélio Rodrigues

Vereador Membro



Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico